

**DELIBERAÇÃO NORMATIVA AD REFERENDUM Nº 32, DE 27 DE MARÇO DE 2020.**

Aprova, *ad referendum*, a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga– mandato 2020-2022.

**A PRESIDENTE DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA, no uso de suas atribuições legais** conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

**DELIBERA, AD REFERENDUM:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga referente ao mandato de 2020-2022.

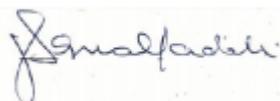
**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

- Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER  
Nome: Manoel Lúcio Pontes Morais
- Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Oratórios  
Nome: Gilvando Arlindo de Souza
- Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG  
Nome: Marcelo Polesca Teixeira
- Representante dos Usuários  
Instituição: Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES Ponte Nova  
Nome: Elaine Christina Pasqualon

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 27 de março de 2020



**SÔNIA MADALI BOSEJA CAROLINO**  
Presidente do CBH-Piranga